

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 6 DE JULHO DE 2023*
DOE Nº 35.464, DE 07 DE JULHO DE 2023 – EDIÇÃO EXTRA

Revoga a Lei Complementar Estadual nº 06, de
27 de fevereiro de 1991.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Revoga-se a Lei Complementar Estadual nº 06, de 27 de fevereiro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

***Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.463, de
07 de julho de 2023.**